



SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CRI-CAU/SP

DATA	01/07/2021	HORÁRIO	09h00 às 13h00
LOCAL	Reunião virtual – Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Márcia Mallet Machado Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Angela Golin	Membro
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Ronaldo Jose da Costa	Membro
	Dania Brajato	Membro Suplente
	Claudia Andreoli Muniz	Membro Suplente
	Bruno Guizellini Neto	Membro Suplente

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	Maria do Carmo Cassani Lopes Soeiro (Membro Suplente)
-------------------	---

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Gustavo Ramos Melo, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares.
--------------------------	---

Leitura e aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	-
--------------------	---

Comunicado	- Sem comunicados.
-------------------	--------------------

ORDEM DO DIA

1	Revisão do Regimento Interno do CAU/SP – Retificação da Deliberação 008/2021
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Diante da necessidade de realizar ajustes na Deliberação 008/2021 de 10 de junho de 2021, que trata da revisão do Regimento Interno do CAU/SP, a Coordenadora Adjunta Andreia Ortolani e o Conselheiro Ederson da Silva informaram aos demais membros que irão fazer as alterações cabíveis por sugestão da CRI-CAU/SP e informarão a COA-CAU/SP, já que ambos também são membros dessa comissão. A sugestão feita foi aceita por todos os membros presentes e dado seguimento ao outro item da pauta.



2	Revisão do formulário Proposta para concessão de apoio institucional e o documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional”
Fonte	Coordenadora CRI-CAU/SP
Relator	Coordenadora CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Os membros da CRI-CAU/SP retomam a discussão desse assunto e ponderam o que segue:</p> <p>Considerando a Deliberação CRI 068/2019 de 16 maio de 2019 a qual trata de normativo para concessão de apoio do CAU/SP;</p> <p>Considerando o formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” e o documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional”, disponíveis no site do CAU/SP na aba Contatos>Apoio institucional – Como solicitar>Apoio institucional – diretrizes, proveniente da Deliberação CRI 068/2019;</p> <p>Considerando que o documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional” são os critérios definidos pela CRI-CAU/SP para análise dos pedidos de apoio institucional e divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP;</p> <p>Considerando a necessidade de preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” por parte dos proponentes para serem analisados e deliberados pela CRI-CAU/SP;</p> <p>Considerando as competências da Comissão de Relações Institucionais delineadas no artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP:</p> <p>Considerando a análise feita pelos membros da CRI em que é identificada a necessidade de revisão dos referidos documentos;</p> <p>Considerando a necessidade de estipular prazo para análise dos pedidos de apoio institucional e divulgação, tendo em vista que as reuniões da CRI ocorrem uma vez por mês;</p> <p>Considerando o texto disponível na aba Contatos>Apoio institucional – Como solicitar>Apoio institucional – diretrizes no site do CAU/SP que diz: <i>Regularmente, o CAU/SP concede apoio institucional a eventos afins a Arquitetura e Urbanismo realizados no Estado de São Paulo. A avaliação das solicitações de apoio segue os critérios previstos no documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional”, acessível por meio do link abaixo.</i> <i>A Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, que avalia as solicitações, adota um formulário para preenchimento dos interessados, acessível nesta página, e que após o seu preenchimento deve ser enviado para o e-mail: institucional@causp.gov.br;</i></p> <p>Portanto, ficou decidido por meio da Deliberação 012/2021 substituir o</p>



formulário disponível no site por este que está anexado a esta Deliberação a ser elaborado no aplicativo Microsoft Forms.

3 **Discussão das parcerias e convênios constantes no Plano de Ação da CRI-CAU/SP do ano de 2021**

Fonte Membros da CRI

Relator Membros da CRI

Encaminhamento Os membros da CRI entenderam que como consta no Plano de Ação da CRI-CAU/SP a realização de convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas ponderam o que segue:

Considerando que os convênios/parcerias a serem desenvolvidos são: (1) Acompanhar a execução do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública, (2) elaborar parceria com empresa que ofereça certificação digital com desconto aos arquitetos e urbanistas, (3) elaborar parceria com o Metrô de São Paulo para publicidade do CAU/SP, (4) elaborar parceria com Sebrae para ministração de cursos pagos com desconto ou sem custo para os arquitetos e urbanistas, (5) elaborar parceria com Corpo de Bombeiros para ministração de palestras presenciais ou online, (6) elaborar parceria com IBAPE/SP ou outras instituições para ministrar cursos pagos com descontos ou sem custos para os arquitetos e urbanistas e aos inscritos no convênio com a Defensoria Pública, (7) elaborar parcerias com associações sem fins lucrativos para concretização do Capacita, (8) elaborar parceria com o Ministério Público de São Paulo, (9) elaborar parceria com a ABNT – com interlocução com o CAU/BR;

Considerando a necessidade da CRI tomar conhecimento das tratativas anteriores acompanhada da devida documentação produzida pelo CAU/SP referente a existência ou não dos citados convênios/parcerias;

Considerando que a CRI-CAU/SP fará análise dos eventuais documentos produzidos para nortear as ações a serem desenvolvidas no ano de 2021;

Considerando a necessidade da CRI estabelecer planejamento para concretizar as ações oriundas dos referidos convênios/parcerias;

Por fim, foi decidido por meio da Deliberação 013/2021 solicitar a Presidência do CAU/SP e a outros setores competentes a verificação dos referidos convênios/parcerias e o encaminhamento a CRI-CAU/SP de toda documentação produzida.

4 **Proposta de parceria do SEBRAE/SP**

Fonte Géssica Lopes Xavier

Relator Membros da CRI-CAU/SP

Encaminhamento A CRI fez análise desse item da pauta da seguinte forma:

Considerando o e-mail do SEBRAE/SP (Unidade Oeste da Capital de São Paulo) do dia 11 de junho de 2021 propondo parceria com o CAU/SP;



Considerando que o escopo da proposta é o Programa BRASIL MAIS em que o público alvo do projeto são empresas de arquitetura e urbanismo ME e EPP;

Considerando que o programa o programa é coordenado pelo Ministério da Economia, com gestão operacional da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e execução pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

Considerando que empresas ME (Microempresa) são empresas que apresentam faturamento anual de até R\$ 360 mil e empresas EPP (Empresa de pequeno porte) são empresas que apresentam faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões;

Considerando que a parceria com o SEBRAE/SP consta no plano de ação do CRI-CAU/SP;

Considerando que poderiam ser desenvolvidas ações com o SEBRAE/SP visando também arquitetos e urbanistas (donos de empresas de arquitetura e urbanismo) que não alcançam o faturamento de uma ME ou EPP;

Considerando que o CAU/SP já teve parceria com o SEBRAE/SP tendo como público-alvo arquitetos e urbanistas que buscaram o apoio técnico dessa instituição na administração de suas empresas;

Considerando que o SEBRAE/SP solicitou agendamento de reunião com a CRI-CAU/SP;

Por fim, foi decidido por meio da Deliberação 014/2021 dar prosseguimento as tratativas de agendamento de reunião para estabelecimento de metas conjuntas entre o CAU/SP e o SEBRAE/SP, visando a parceria entre as duas instituições.

5	Parceria do CAU/SP com a Fiesp
Fonte	Coordenadora CRI-CAU/SP
Relator	Coordenadora CRI-CAU/SP
Encaminhamento	A Coordenadora Marcia Mallet informou que foi contatada pelo Diretor do Departamento da Indústria da Construção e Mineração (Deconic) da FIESP, Soriedem Rodrigues, que também é conselheiro do CAU/SP, para tratar de parceria com esse departamento. Ela informou que será discutida que tipo de parceria a CRI-CAU/SP almeja e posteriormente será feita uma pré-consulta na FIESP.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assessoria - Assistente